



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

## AVISO

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO COMPLEMENTAR À NATALIDADE**

----- Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, Torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA) e do n.º 3, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada em 20/04/2023, foi aprovado desencadear-se o INÍCIO DO PROCEDIMENTO de elaboração do REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO COMPLEMENTAR À NATALIDADE.

----- O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada lei.

----- Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Internet no sítio do Município de Mondim de Basto, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

----- Os interessados poderão, ainda, apresentar os seus contributos e/ou sugestões para a elaboração do projeto de Regulamento acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa mesma data, através de comunicação escrita que contenha a indicação expressa do Regulamento em elaboração, o nome completo, morada ou sede e o respetivo endereço



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 desse mesmo artigo do CPA.

----- A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, através de correio eletrónico para [geral@cm-mondimdebasto.pt](mailto:geral@cm-mondimdebasto.pt), ou endereçados para a morada Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, ou ainda, entregues pessoalmente no Balcão Único da Câmara Municipal.

Mondim de Basto, 26 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



---

(Bruno Miguel de Moura Ferreira)